



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

**Parecer**

**Projecto de Resolução n.º 1269/XIII/3ª, intitulado "Recomenda ao Governo que atempadamente proceda à definição das orientações políticas relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual pós-2020" (CDS/PP)**

**CAPÍTULO I**

**Introdução**

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira reuniu, no dia 1 de março de 2018, com o objetivo de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução em epígrafe.

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no dia 30 de janeiro de 2018 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Política Geral e Juventude, com pedido de emissão de parecer no prazo de 20 (vinte) dias.

**CAPÍTULO II**

**Enquadramento legal e antecedentes**

A apreciação do Projecto de Resolução em epígrafe enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99 de 21 de Agosto, e coaduna-se igualmente com o estipulado no artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude.

**CAPÍTULO III**

**Apreciação da iniciativa**

O Grupo Parlamentar do CDS/PP apresenta um Projecto de Resolução cujo objectivo é o recomendar ao Governo que estude e promova todas as iniciativas de relevo nacional regional e municipal, no âmbito da estratégia a apresentar à UE, com referência ao novo quadro de



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude  
financiamento comunitário.

O Grupo Parlamentar Proponente entende, inclusive, e com relevo que *"o processo negocial que se abre suscita um debate aprofundando entre o Governo, a Assembleia da República, as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, os Municípios, envolvendo os parceiros sociais, a comunidade científica, os agentes económicos em sociais, que têm especiais responsabilidades na condução das políticas públicas."*

Ora, atendendo à especial condição das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, enquanto Regiões Ultraperiféricas, é imperativo que esta audição e trabalho conjunto se deva realizar, no âmbito dos objectivos propostos pelo Grupo Proponente. Só assim se alcançará um trabalho profícuo e aprofundado no desenvolvimento das especificidades daquelas que são as RUP's, cuja importância é inegável no panorama europeu e nacional.

**CAPÍTULO IV**

**Conclusões e parecer**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por unanimidade, **emitir parecer favorável** ao Projecto de Resolução apresentado.

Funchal, 1 de março de 2018.

A Relatora

(Carolina Silva)

O Presidente

(Adolfo Brazão)